

LEI Nº 2.604, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui a data de 27 de novembro como o Dia da Padroeira do Município de Ananindeua, “Nossa Senhora das Graças” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a data de 27 de novembro como o Dia da Padroeira do Município de Ananindeua, Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º. A referida data comemorativa passa a integrar o calendário Oficial do Município, e assim deverá ser considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua